

Am Philoso Society



John Carter Brown
Library
Brown University

Journal of Management Studies, 19(6), 701-718.

1984 JAN 10 11 30 AM

2000-2001

CARTA III.

DE PITIA A SEU AMIGO DAMÃO,

SOBRE OS PROJECTOS DISPOTICOS DO MINISTERIO DO RIO DE JANEIRO

*Rara temporum felicitas, ubi sentire
quæ velis, et quæ sentias dicere liceat.*
TACIT. l. HIST.

LEU Caro Damão. As tuas cartas ora me
m rir, ora me mortificação; porque são tantas
coisas, que te da no gozo sabêlas, e tudo ao
mo tempo, que fico embarçado sobre a esco-
dos sojeitos. He por tanto preciso tenhas al-
a digestão no que exiges de mim. Pediste-me
rmações sobre as prizações do 1.º de Janeiro,
curadas por Jacinto Moreira Severiano da Cu-
; e igoalmente das perturbações de 22 de Fe-
iro; quando já te havia escrivinhado algumas
as tendentes á estes dois objectos, eis que re-
a tua, na qual pedes o meo conceito sobre
pírito do Ministerio do Rio de Janeiro tocan-
Liberdade Brasiense, e queres este ultimo
cio com preferencia aos de mais; por esta vez
endo a pena d'aquelles primeiros, e tratarei do
no; mas he isto sem exemplo.

A materia he arriscada, mas escudado com a
idade, que Sua Magestade Imperial, é Cons-
cional, deu nas pessoas dos Procuradores Ge-
a todos os Brasileiros *para advogarem a cau-
do Brasil da forma ha pouco jurada, ainda
seja contra sua Pessoa* direi o meo pensar, que
se funda nos documentos, que tenho á mão;
não for em toda claridade, debes de attribuir
pouco atilado do meo entendimento, e inexac-
expressar.

Hum *Devaça* aterradora contra Republicanos,
ta n'aquella Corte, e mandada abrir aqui,
Maranhão, e outras Provincias; hum negro
do de infames *Espiões* de todas as classes; hu-
nova *Sucia* de Malvados, debaixo do titulo
ostor e religioso de *Apóstolos*, a instituição da
a Ordem do *Cruzeiro*, com que se tem engo-
o aos fofos, e premiado a indignos; cinco *An-
das* nas Cortes, dos quaes dois são a) mesmo
po Ministros, e Secretarios de Estado, e to-
Aristocratas orgulhosos; o Sberano Congresso
rado com mais de vinte mil baionetas, que os
eão; a *desordem* metida em muitas Provincias
Emissarios do Ministerio, muitas *ordens e De-
os*, que apesar de coonestados de motivos es-
iosos, são no fundo emcaminhados a enfraque-
as Provincias, e ao mesmo tempo pôr o Rio
Janeiro em hum pe respeitavel, e temeroso, e
Tribunal da *Polícia* mais desaforado, do que
ica, tudo isto, e outras muitas coisas, que
brevidade calo, são os motivos, que tenho
a te dizer, que estamos enganados, que não
os *Constituição* liberal, santa, e digna do Bra-

sil; que os Deputados forão mandados testemunhar
mudamente, o que faz o Ministerio; e seu Con-
luio, e assignar a *Papeleta* de Carlos 8.º aos Flo-
rentinos; e que se já, e já, attendendo aos nos-
sos verdadeiros interesses nos não emcaminharmos
á S. M. I. e Constitucional representando-lhe, pe-
las nossas Camaras, e Governo; que em desen-
penho da sua *Sagrada Palavra de sacrificar sua
propria vida pela saude, e felicidade da Nação*,
deve pôr o Supremo Congresso em estado de obrar
com liberdade e desaçombrado, para poder então
fazer huma Constituição, que seja aceitavel ao Bra-
sil, fazendo apartar da Corte as numerosas baio-
netas, que terrorizão o Congresso, tirando as pas-
tas aos dois Andradas Deputados, protegendo os
homens liberaes, e honrados, e os amantes da li-
berdade e grandeza do Imperio, dando a Imprensa
toda liberdade digna destes tempos; nos havemos
de ver no horrivel colizão de, ou arrastar mais pe-
zados, e mais vergonhosos grilhões, do ferro da
Surucaba, ou vermos nossas costas, lavadas do
nosso Sangue, e os nossos campos estrumados com
os nossos ocos para produzirem saborosos fructos
ao colono Dispotico, e impio.

O Ministerio abil em astucias, e temendo es-
candalisar os povos com coisas maiores, tem pro-
cedido muito de manso; levando porém sempre a
mira no fim de plantar a arbitrariedade no Brasil,
referendou o Decreto de 16 de Fevereiro de 1822;
de modo que os Ministros de Estado tivessem as-
sento, e voto no Conselho dos Procuradores Ge-
raes; isto desagradou a muita gente de olhos aber-
tos, e todos conhecerão, quanta zgoa no bico
trazia este assento, e voto dos Ministros de Estado.
Na Corte escreveo-se contra este Decreto, e se
fez vêr na Malagueta, que isto era hum meio
do Ministerio poder descobrir o sentimento das Pro-
vincias, e tomar então aquella estrada, que jul-
gasse a proposito para seus fins; e aqui a nossa
Junta Provisoria não foi tão cega, que deixasse
de conhecer o laço, que se armava ás Provincias;
e nada obstantes as razões especiosas da Portaria
de 27 de de Maio do mesmo anno, á nossa Jun-
ta Provisoria, e d'uma *Análize*, que appareceo
impresa no Rio de Janeiro sobre as reflexões da
Malagueta ao tal Decreto que tem vizes de em-
comenda do Ministerio, ficou sempre em todos a
mesma desconiança, e sempre esperavão pelo fruc-
to daquella semente que se figurou tão boa; e por
desgraça nossa não foi frustrado o que se esperou;
porque fez vêr o Tempo, que assim como houve

razão para os Ministros de Estado entrarem n' aquelle Conselho, não bem agora prevalesceo a mesma, ou outra igual para serem ao mesmo passo Depotudos em Cortes, e estarem com as pastas do Ministerio! Que esperteza! Que golpe de Mestre! Que passo tão bem seguro para o Despotismo Ministerial!!!

Ah! meu caro Damão, estamos á borda do precipicio, e se os braços da *Cautella*, e do *Valor* não sustentarem, cahimos no abismo insondavel da *Arbitrariiedade Ministerial*, e então á Deos Pernambuco, á Deos Brasil; e ficaremos o Escarneo de Portugal, e a Fabula do Mundo. Tudo foi dar-se aquelle primeiro passo, que era mais difficil; Acostumados os Deputados com aquelle exemplo, perderão o horror á trama, e não lhes custou vêr entre si homens, que formavão a Legislação para elles mesmos a executarem. Bastava, ou bastou, mudar as setas em grelhas, dizendo-se como em Maio do anno passado — *Se os Ministros de Estado tem, pelo Decreto, assento, e voto no Conselho, longe de ser esta prerogativa, como receia a Junta, hum meio de ressuscitar o antigo Despotismo Ministerial, he antes hum providente recurso, que abilita os Procuradores á inquerir dos Ministros, face á face, as razões de qualquer medida tomada, ou proposta, á rebater directamente seus argumentos, e á convencer os da falsidade de seus principios, ou da sua má fé* — bastou dizer-se isto, ou quase isto para todos se convencerem apoiarem as razões do Ministerio, e se honrarem muito de ter no seu gremio homens extranhos monstros em Politica, Officiaes do Governo, amalgamados em Representantes da Nação. Que principio tão monstruoso? E quaes serão as consequencias? Que se deue esperar deste Congresso? Oh das Cortes, alerta; Eia sus gente forte, e sabia. Coragem! Não queirais perder a confiança de vossos Constituintes com paços de loxidão, e cobardia!!!

As objecções, que a nossa Junta Provisoria fez á aquelle Decreto, e a franqueza, com que se pronunciou com S. M. I. e Constitucional derão a conhecer ao Ministerio, que nós podíamos oppor huma barreira ás suas sinistras pertençações, e inutilisar, ou muito dificultar os seus projectos; por isso não julgou meio mais proprio, e abreviado de se vêr sem esse estorvo, do que a mudança da Junta; por cujo motivo nos enviou perturbadores da nossa paz, e tranquillidade; que achando no povo voluvel, e sem reflexão alguma desconfiança da Junta por esta impoliticamente haver feito monopolio dos seus passos para com Portugal, e o Rio, e ao mesmo tempo huma propensão soffrega para adherencia ao Rio de Janeiro, soprarão o fogo, que occultamente minava, e fizeram arrebenatar prematuramente a explozão do 1.º de Junho do anno passado, e dahi até Fevereiro fugio de nós a pás, e a Ordem, e levantarão suas tendas a Intriga, e Desasoscego, e a Desordem, e se acaso os homens honrados não se tivessem propoisto, ao traves de todos os perigos, e trabalhos, e sustentar a Provincia proxima a abismar-se, ou estariam nos horrores da Anarchia, e estragos da guerra Civil, ou dominados pelos Scelerados Apostolos, veríamos arrastando cadeias os homens probos, sepultados em ediondas masmorras honrados paes, familias dessolladas, mães desonestadas, filhas prostituídas, e toda a Provincia sustentando sobre suas ruínas o throno do Despotismo Ministerial. O 1.º Ministro de Portugal em 17.º para plantar a

paz, e a ordem no Porto prende, devassa, enca, e degrada; o 1.º Ministerio do Brasil para sustentar no seu throno de ferro, manda pertubar Pernambuco depôr os Governos, premeia os magogos, e enche a Ordem do Cruzeiro de dignos Lauristons; Pombal he hum malvado, drada he hum Santo. Oh tempora! Oh mo! Daqui procedeo suppor o 1.º Ministro que o nezes nos tinha conduzido a adherencia ao F nada obstante a sua pequenez, e o seu não por ahí ter-nos em menos conta do que dan como dizem muitas cartas daquella Corte; o combina com os ameaços, que nos fez hum ir do dito Ministro, de que *deveriamos receber a Constituição, que elles nos quizessem dar, se por bem, a força, que he a ultima razão dos Estados* — E como pôde muito bem succeder, qu tal Senhor Ameaçador, queira ter a gloria de o que nos venha, appresentar a *Constituição ministerial* por caridade lhe advirto, que se de o encarregarem; dê sua desculpa para não porque talvez diga com o Sulmonense — *Quar erat o magni perituro parcere Divi-Ut saltem tria contamularer humo.* —

Devassa aterradora! Sim, meu Caro Damão Huma Inquizição Politica, se abriu ali na Co e mandou-se abrir aqui, e no Maranhão co Republicanos, Carbonarios &c. (pelos quaes erdem todos os homens; que não penção com Ministerio) Forão no Rio prezas mais de 300 soas, que povoão ainda a Cadeia, Ilha das bras e Lage; outros forão deportados para fora Brasil; e outros querendo escapar á esta prosção de Sylva, emigrarão de sua patria, e forão curar refugio, e gasalhado em terra alheia. Ales mesmos, que mais havião trabalhado pa Independencia do Brasil, e aclamação do adoravel Imperador, já com seus Escriptos, já suas acções, forão perseguidos, expatriados prezos sem lhes valer a alta representação de *curadores Geraes* das Provincias, nem o Sag Carácter de *Deputados*. Quem lê, meu Damão a Resposta a Carta do *Amigo da O incerta* no Diario do Governo do Rio, nu 112 não pôde deixar de encher-se de huma i nação, contra hum Ministerio, que sacrifica a ambição, e ao seu systema othomanico a vida Virtude, e a honra de seus Concidadãos. Sem vila estarás dizendo lá contigo — *He passivel, Brasileiros, que homens reputados por patriotas que se mostravão tão interessados, pelo bem da paz, sejão agora os primeiros Verdugos de Compatriotas, os Opressores da sua mesma Nação tyrannos da sua Patria.* — Não só he possivel como he o que estão nossos olhos vendo, e sas orelhas ouvindo. Aquelle — *Ad quid mor pectora cogis auri sacra famas* — do Poeta, não entendas só da avareza; entende-o de toda, e o quer paixão, que forma o Carácter particular cada hum dos homens; Entende-o da Ambição da Lascivia, do orgulho, e desejo de dominar, ordinario combate se o Despotismo, porque nas mãos dos outros, é em chegando as nos tudo nos he licito, tudo podemos, e levamos rejeões quanto se oppõem ao furor dos nossos atos, e ao nosso ponto de honra, e nesta carreira nos não lembrão o baque de hum *Prinabal* em Lisboa, nem a morte de hum *Prinamilão*; não nos lembramos, que os Ministros ham de signa dos asseptos, e debaixo dos go

...lá derramados, perto d' este mesmo numero para Monte Vidio, humna Companhia de Artilharia para o Rio de Janeiro, 600 agora para a Bahia, feode a Ilha de Fernando de Noronha com humna goarnição de 150 homens, como póte agora andar 600 para o Rio? Todos sabem que a população da Provincia não he proporcional ao seu terreno, que a nossa Agricultura está em hum grande atrasamento com estes 600 aqui; como fivermos sem elles? Em segundo lugar, que vão fazer no Rio de Janeiro? Tem o Rio alguma briga com alguma Póteincia? Portugal podia mandar qualquer outro ponto do Brasil, mas nunca para o Sul, e agora a nenhum; O Mapa do Exercito completo do Rio de Janeiro em Setembro do anno passado appresentou mais de 20U homens da 2. linha, fóra o Batalhão dos Suíços. Que póte tanta gente em armas acantonadas na Cidade? Não póte de hum numero tão superfluo de tropas tirar-se 600 para Artilharia Naval? He preciso mandal-os buscar a Pernambuco que se acha desfalecido de gente? Não he preciso ser muito atilado para conhecer os fins do Ministerio esta medida. Quem deixa de conhecer que a marinha he enfraquecer as Provincias ao mesmo tempo que se ajunta toda a força no Rio, para d' ali se expedirem expedições para toda parte, e se subjugar o Brasil com os mesmos Brasileiros? Os Ministros do Rio enganão-se muito, quando assentão, e os povos são tão toupeiras, que não são capazes de vêr estas espertezas grosseiras.

Demos porém, que podíamos dispensar, sem tavel damno nosso, esses 600 homens; porque não deverião elles ser applicados á nossa Marinha, e Artilharia Naval? Pois só o Rio he que deve de ter Marinha, e Artilharia Naval? Cada provincia deve ter a sua, e proporcional ás suas necessidades, e não estar a fiuza da do Rio. Quando Pernambuco, Rio Grande, Ceará, Maranhão, Pará se virem com hum Bloqueio na Barra hão de mandar dar parte ao Rio, para então vir de lá auxilio que quizerem, e no tempo que lhes paecer? Estamos com o exemplo da Bahia diante dos olhos. Que tempo gastou o Rio em mandar delamar, e o que fez elle? Não deixou entrar os Batalhões de Portugal, e não foi causa de augmentar suas forças o Madeira? E que castigo teve elle, por esta perfidia, ou fraqueza? Quantos tempos se não esperou por Cochrane? E que tempo teve o Madeira para fortificar-se, e depois de chegou, não deixou entrar cinco Embarcações para a Bahia, e elle posto atraz do Morro? Se Madeira quizesse estar acabando de assolar aquella cidade, quem o teria prohibido? Se Madeira tivesse timido aquelle Bloqueio se teria retirado levando tudo quanto quiz, quer profano, quer, sagrado?

Piores que estes hão de ser os outros auxilios, que o Rio mandou ás Provincias, as quaes não são o ludibrio de seus inimigos, se não tiverem a Marinha sua, cuja goarnição, e tripolagem defendão seus lares, seus filhos, suas esposas, sua propriedade, e sua Patria.

Os povos conhecem estas verdades, e estão desconfiados querendo descobrir humna mão forjada entre o Ministerio, Delamar, Labatut, e outros: dizem que o Ministerio quer dar com o Imperio Brasilico em vaza-barris. A', meu caro Damão, agora lembro-me daquillo de Camões — *Huma nuvem que as ares escurece Sobre nossas cabeças apa-*

rece — Não sei que *fantasma robusto*, e *valido* me aterra, e faz tremer. Se os negros fados permitissem para nossa desgraça, que se effeitosse isto, para que o Ministerio nos vai empurrando, penso que viremos a ser preza de aventureiros ouzados, e ficará o Imperio Brasilico por, do que o dos Persas depois da morte de Alexandre, que sendo retalhado entre os seus Generaes, ficou em Reinos, mas Reinos poderosos, como o Egypto nas mãos de Ptolomeo, Babilonia, e Syria nas de Seleuco, Caçandro com a Macedonia, e Grecia, e Antigono a final na Azia.

Em todos os papéis, que correm impressos, quer sejam feitos por S. M. I. e Constitucional, quer dirigidos a Elle pelos povos, e seus Representantes, ou se vê ás escancaras, ou se dá a entender, que a Constituição do Imperio ha de ser feita pelo Soberano Congresso, representante da Nação, e não pelo Imperador. Quando os Procuradores Geraes das Provincias do Brasil representarão a S. M. I. e Constitucional (então Principe Regente) que era necessaria a convocação de humna Assembleia Luso-Brasilica, que investida daquelle porção da Soberania, que essencialmente reza de no povo deste grande, e riquissimo Continente, constituisse as Bases, sobre que se devesse erigir a Independencia, que a Natureza marcara, e de que estava de posse — S. M. I. e Constitucional reconhecendo a verdade, e a força das Razões, que lhe foram ponderadas, houve por bem mandar convocar humna Assembleia Constituinte, e Legislativa. (4) Redobrou-se ainda muito mais o seu praser por ver que as idéas dos povos coincidião com as suas puras, siectas, e cardinaes intenções (5) Quiz ouvir o pensar dos Procuradores Geraes das Provincias li respeito da situação Politica do Brasil, por lhes pertencer a elles este negocio, como inteiramente popular. (ibi) Então Elle (o povo do Brasil) foi unanime na firme resolução de possuir humna Assembleia Legislativa sua propria, de cuja sabedoria, e prudência resultasse o novo pacto social, que devia reger-o — proclamou S. M. I. e Constitucional aos Portuguezes (A 21 de Outubro de 1822) Mandei convocar humna Assembleia Constituinte, e Legislativa, que trabalhasse a bem da sua solida felicidade. Hei de defender os legitimos Direitos, e a Constituição futura do Brasil, que espero seja boa, e prudente, com todas as minhas forças, e acosta do meu proprio sangue, se assim for necessario, disse Elle aos Governos, e Nações amigas (6) E no dia da abertura do Supremo Congresso tido tratado em jubilo exclamou — *A final raiou grande Dia para este vasto Imperio, que fará epocha na sua historia. Está junta a Assembleia para constituir a Nação. Que praser! Que fortuna para todos nós!* (7)

De todas estas expressões tão terminantes, e ditas á face do Ceu, e da terra se conhece, que a Constituição Brasilica ha de ser feita, não por S. M. I. e Constitucional, sim pelo Soberano Congresso dos nossos Deputados. E para que se tirasse á Velhacada as armas, que podia manejar, imbutindo talvez, que o fazer Constituição era vêr a

(4) Decreto de 3 de Junho de 1822.

(5) Falla de 2 de Junho de 1822 ao Conselho dos Procuradores Geraes.

(6) Manifesto de 6 de Agosto de 1822.

(7) Falla ao Soberano Congresso.

que ditasse o Ministerio, e subscrever a tudo, S. M. I. e Constitucional declara com a maior clareza do mundo, que a — Assembléa Constituinte Legislativa meneando o leme da Razão, e da Prudência evitaria os escolhos, que nos mares das revoluções appresentão França, Hespanha, e Portugal, marcaria as partilhas dos Poderes, firmaria o Código da nossa Legislação, e o applicaria ás nossas circumstancias: os Representantes do Brasil havião de marcar os direitos, sustentar os do Brasil, e consagrar os verdadeiros principios da Monarchia Representativa do Brasil, declarar o Supremo Imperante; cortar as cabeças ao Despotismo, e Anarchia; responsabilisar os Empregalos e funcionarios publicos; regularisar a Fazenda Publica, sua administração Economica, instituir as Leis Civis, e criminaes; legislar sobre a Tropa, sobre os cultores das Letras, e Sciencias, a final fazer tudo. — (8) Isto disse S. M. I. e Constitucional que farião as Cortes, e nem outra coisa peleria querer jamais o Brasil. Basta, ponto de parte: outras muitas provas, ver-se a vontade do Brasil, expressa na falla, que a S. M. I. e Constitucional fez o Presidente do Senado da Camera do Rio de Janeiro no dia 12 de Outubro, em que foi aclamado Imperador Constitucional. Estes são os factos publicos, admissiveis ao Brasil, e dignos da sua honra, e dignidade, como então se assaíha no Rio de Janeiro, que o Soberano Congresso não he superior ao Imperador, que não tem tal Soberania de poder, que esta está toda devolvida no Imperador, só pelo acto da Acclamação, e que o poder que tem os Deputados he hum pequena fracção, que lhe communicou o Imperador? Se hum Aristocrata orgulhoso, e servil que queira engrandecer-se á sombra do Despotismo he que terá o desenvgonhamento de avançar tão detestaveis proposições.

Disse, que *outra coisa não podia querer o Brasil*, porque os Brasileiros são menos briosos, do que os Portuguezes? Estavão em peores circumstancias do que estes, para se sujeitarem a coizas de tanto opobrio? Estarão doidos rematlos para fugirem de huma escravidão, e se arriscarem a outra? Elegerão Deputados com tantos trabalhos, e os mandarião com tantos gastos á Corte sómente a receber a Constituição que aproovesse ao Ministerio? Os mesmos Deputados serião de sentimentos tão baixos, que se honrassem do officio de correios? Para isto bastava, que viesse Declamar no Monte d'Oiro todo embandeirado correndo os portos do Brasil, e entregando o Cartel do Despotismo, que seria immediatamente aceito, e posto sobre a coroa das cabeças, se não ouvesse algum Caponi, que pondo-o em farelos, dissesse — *Faites battre vos tambours, nous ferons sonner nos cloches. Voici ma réponse* — Dizet a quem vos mandou, que a nossa resposta he, que toque ao seu rebate, e nós tocaremos ao nosso — Isto o Brasil entendendo, isto vê o Brasil, que praticarão Inglaterra, França, Hespanha, Portugal, os Estados Unidos, a America Hespanhola; e S. M. I. e Constitucional declarou mesmo que — *os Brasileiros, que verdadeiramente amão ao seu Paiz, jamais tiveram intenção de se sujeitarem a huma Constituição, em que todos não tivessem parte, e cujas vistas fossem de os converter repentinamente de homens livres em vis escravos.* (9)

Na verdade meu Damão assim se deve de entender das intenções liberaes puras e sinceras de S. M. Mas os seus Ministros, ou esse que minutou aquella falla para S. M. recitar, sempre teimoso em hir com a sua adiante, e nunca esquecido de não perder occasião de semear suas opiniões detestaveis, introduzido naquella falla tres proposições, que muito tem revoltado os espiritos, e atemorizado o povo. 1. — *Ellas (medidas legislativas) nunca parecerão que forão tomadas por ambição de legislar, e arrogando hum poder, no qual sômente deve ter parte* — a segunda he esta — *Que com a minha espada defenderia a Patria, a Nação, e a Constituição se fosse digna do Brasil e de mim* — terceira ultima mente — *Espero que a Constituição que faças meressa a minha Imperial acceitação*, — Aquem vem todos o como vão subindo gradualmente, se vão desenvolvendo os sentimentos, que o astuto Ministro tem querido plantar em S. M. I. e Constitucional contra as intenções puras, liberaes e sinceras do seu Augusto Coração. Vejamos isto por partes.

Quanto a primeira, que parece moderada pela expressão *parte do poder Legislativo*, he falça em toda sua extensão. Se S. M. ha de ser o Chefe do Poder Executivo, como ha de ter parte na Legislação? Isto he hum monstro em Politica. Já se foi o tempo dos prestigios, hoje os espiritos não podem digerir estas proposições tão fortes. Já se acabou o tempo de fuzelas, e batizalas. O Brasil he que erigio o throno, e nelle assentou S. M. e o assentou debaixo da condição impreterivel de estar pela Constituição, que o Brasil lhe desse como então ha de ter S. M. parte no poder Legislativo? S. M. I. e Constitucional não foi que separou o Brasil de Portugal, foi o Brasil mesmo que pela Lei Suprema da sua felicidade se separou de Portugal, e com esta separação declarou do modo mais solenne, e efectivo, que não havião mais para elle Cazas de Braganças, nem direitos de successão, heranças, nem nada de Portugal, e que havia constituir se como bem quizesse. Ajuntou-se para formar o seu Pacto Social, neste Pacto Social que se deve determinar a forma do seu Governo, e escolher a *persona* a quem porão á sua testa para executar o que determinassem os seus Representantes. Está claro, que podendo este *Executor* ser chamado de fóra da Nação Brasilica, ou tirado do seio, na primeira ypoteze, o *Executor*, qualquer que elle fosse, nenhuma parte teria no poder Legislativo; na segunda não tem outra parte maior do que outro qualquer Cidadão do Brasil: e neste ponto de vista he que se póde dizer, que S. M. I. e Constitucional tem parte no poder Legislativo. Mas o que se quer inculcar naquella expressão he coisa diversa, falça, perigozissima, inadmisivel, como atentoria contra a Soberania Nacional. Se se quer inculcar, que S. M., por se acclamar ao Imperador antes de haver Constituição quando esta se faz, Elle tem parte na Constituição, não como hum outro Cidadão já representado pelos Deputados, mas sim como hum quarto hum terço, hum a metade, ou outra similhança parte do poder supremo, não já comprehendendo naquelle das Cortes Soberanas, he falso, falso, falso. O Poder Soberano he indivisivel, elle estah todo essencialmente na Nação, e por commissão ou delegação nas Cortes Soberanas, as quaes abrangem aquella mesma parte que tocava a S. M. I. e Constitucional, não por ser Principe Regente

(8) Manifesto de 1 de Agosto de 1822.

(9) Falla na abertura das Cortes.

Brasil, nem da caza de Bragança, nem final-
mente por ser o successor ao throno Portuguez,
e unicamente porque aceitando os nossos con-
despresou, e abjurou ser Portuguez, e se
falleou Brasileiro; o que se não fizesse, e re-
siste para Portugal, nós nos teríamos consti-
tuido como quizessemos, e posto á nossa frente
nos parecesse, como tem feito em similhan-
circunstancias todos os povos do mundo desde
seis remotos seculos. Por tanto aquella expres-
são sobre superflua he temerosa, e huma guarda
da do Despotismo, pois quer dividir huma
indivisivel por sua essencia moral; e nós não
somos no tempo, nem nos costumes, e ideas
Espartanos, que depois da morte de Aristode-
mo dividirão a Soberania entre dous Reis, que
viviam ao mesmo tempo, a mesma Cidade; e
os Reis que no sentido se póde applicar á este
aquella maxima do Sabio Mauri; a saber —
*o homem que sabe calcular as consequencias dos
seus actos publicos, deve abjurar huma Patria, onde
os legisladores são Magistrados.* — Por tanto ser
S. M. I. e Constitucional o primeiro Magistrado
da Nação, e ao mesmo tempo Legislador não se
pode, nem he admissivel ao estado actual de lu-
da Europa. De mais a aclamação de S. M.
Imperador Constitucional, não foi outra coisa
do que huma previa, e anticipada declaração do Bra-
zil sobre a pessoa, que escolheriamos para Princi-
pal, ou Chefe do Executivo, quando fizesse-
mos o nosso Pacto Social, e não se lhe conferio
poder mais do que aquelle, que se fazia in-
evitavel para convocar as Cortes, e determinar
soriamente aquellas coisas que erão mister
fazer, e arranjar-se para bem da Nação, antes
desta se ajuntasse em Cortes; o que não só de-
verão algumas Camaras, quando forão consulta-
das neste respeito, como reconhece S. M. mesmo.
A segunda proposição, isto he de S. M. de-
clarar a Constituição, que for digna do Brasil, e
de S. M. — he o degraão medio para aquillo, que
tememos. Parece querer insinuar que póde
ser huma Constituição, que sendo digna do Bra-
zil não seja também de S. M. Pois póde o Che-
fe de huma Nação ter outra dignidade, que não
a mesma Dignidade da Nação? Hum Monar-
cha não tem outra felicidade, que a felicidade do
povo; hum Monarcha he grande, respeitado,
amado, e temido, quando a sua Nação, he gran-
de, respeitada, honrada, e temida. A felicidade,
honra, e a honra não he de huma, ou outra
parte da Nação, he do todo; por isso não se pó-
de conceber na Constituição digna do Brasil, sem
que seja também do Imperador. E se no caso ne-
cessario se póde formar huma Constituição, que sen-
te a dignidade do Brasil, deixasse de ser para com o
Imperador, então devera sempre S. M. defendel-a,
e sua Honra ceder á honra do Brasil, pois que
foi a sua promessa mais de huma vez, e a
palavra deve de ser efficaz, e não illusoria. Eis
as promessas — *Prometeo, que daria a vida
que no Brasil existisse hum systema liberal,
e do pela prudencia* — (10) Cazo unico, em que
a Constituição póde ser digna do Brasil. Tem ar-
des desejos de cooperar com todas as suas forças
que este tão rico, tão grande, e tão abenço-
Reino do Brasil, venha a ser em breve tempo

hum dos Reinos Constitucionaes mais felizes do mun-
do. (11) Isto succederá com huma Constituição dig-
na do Brasil. Não se tem pupalo, nem se poupa-
rá á trabalho alguma par maior, que seja, com tan-
to que delle provenha hum ceitil de felicidade para
a Nação, esta só póde vir de huma Constituição,
digna do Brasil. A todo custo, até arriscando a
propria vida: se preciso for, desempenhara o Titulo,
com que os povos deste vasto, e rico Continente
em 13 de Maio do anno preterito O honrou de De-
fensor Perpetuo do Brasil. (12) Elle finalmente pela
sua Nação estava prompto de sacrificar a propria vi-
da, que a par da salvação da Patria he nada (13)
E o mesmo na falla ao Exército na entrega das
Bandeiras. Que promessas mais solemnes, mais jus-
tas, mais decorozas ao Brasil? E ellas ou devem
de ser effectivas aceitando S. M. I. e Constitucio-
nal a Constituição que fizer o Brasil, que pela
sua justiça, e prudencia facilite, e augmente, e
glorifique o Brasil, porque neste cazo não póde
deixar de ser digna de S. M. I., ou devemos
concluir que as palavras do Ministro dissonão das
intencções puras, liberes, e cinceras do Coração
de S. M. comprometem-No com os povos, e ar-
riscão o Imperio. A 3.ª proposição *Espero, que a
Constituição, que faças mereça a minha Imperial
approvação* — choca mais do que as outras antece-
dentes, e a meu ver he o manifesto mais decisivo
das intencções do Ministro, pois que não se de-
terminando o que aceitará S. M. póde S. M. re-
geitar toda, e qualquer Constituição, dizendo que
não he digna de sua Imperial acceitação; e eis
nós todos illudidos, e frustados os trabalhos do So-
berano Congresso: e porque só S. M. he quem
ha de saber o que he digno da sua Imperial accei-
tação, appresentar-nos-ha o Ministerio huma co-
isa, que lá quizer áleição de suas convenienci-
s para subscrevermos, e obedecermos; realisando-se na
nossa escravidão a fabula do cavallo, que pedindo
ao homem ajuda para vingar a injuria, ficou delle
cavalgado.

De mais parece querer inculcar, que a accei-
tação Imperial he de tanta essencia para a Cons-
tituição, que se S. M. I. e Constitucional não
der a sua Imperial acceitação não teremos Cons-
tituição. Este negocio está com summa clareza, e
verdade discutido pelo Depntado Antonio Carlos de
Andrada debaixo do nome de *Philagiosetero* nas suas
Reflexões sobre o Decreto de 18 de Fevereiro de
1821, impressas na Bahia de Todos os Santos; o
qual finalisa a sua explicação do fim, e força da
Sanção Regia nas Leis Constitucionaes, dizendo —
*Não precisa a Nação pedir á sua Creatura (o Im-
perador) o que he de direito seu.* — Esta verdade
não deixa o Ministerio de conhecer, e no em tan-
to faz S. M. dizer o contrario ao Congresso, a
fim que este para constituir a Nação vá consultar
o Ministerio sobre o que será do agrado de S. M.
Machiavelicos Ministros! Quanto vos enganaes! O
Brasil está com os olhos abertos, lobriga as vossas
tramas, e cohece os vossos lupos Vós cahireis,
e a Liberdade do Brasil sustentará eternamente o
seu Imperial pavilhão!

Ah! meu caro Damão, que tenebrozo futuro
se me antolha! Quanto temo vêr a cara Patria

(11) Carta de 15 de Junho de 1822 ao Gover-
no Provisorio da Bahia.

(12) Falla as Cortes.

sepultada em hum abismo insondavel de males ! O Ministerio se não retrograda na carreira , em que vai subjugando o Soberano Congresso , com os seus terrores , com as suas sugestões , e levantando mão das suas arbitrariedades de Devaças ; prizões , expatriações , não respeitar a Liberdade dos povos , a segurança da vida , e pessoa dos Cidadãos , se não consentir que fallem os Escriptores , vehiculo da opinião publica a fim que os Deputados possam conhecer os sentimentos e a vontade de seus Constituintes , para constituirem a Nação de huma maneira digna do seu character brioso , e da riqueza do seu solo , está tudo perdido. Nenhum povo depois de saborear a Liberdade , se dispõe á sujeição absoluta : *E toda força disse S. M. I. e Constitucional* (13) *Toda a força he insufficiente contra a vontade de hum povo , que não quer viver escravo , e os ferros são aparatos proprios dos fracos , e facia-*

los (14) Os povos se achão desconfiados do Ministerio de José Bonifacio ; olhão para cada hum que nos mandão , como hum Espião , hum gigante , hum satellite do Despotismo , e deste jeito , de que ninguem os arranca , não está i ta a sagrada Pessoa do Bispo : o povo desta esta Praça acaba de dar hum *Agradecimento* aos dactores pelo bem que hão feito com as suas trinas liberaes e justas ; a Provincia da Parajá havia feito o mesmo á *Sentinella da Liberdade* e segundo hei ouvidos as Camaras da Provincia dirigem agora ao Imperador , e Soberano Congresso , explicando-se sobre o Despotismo do Ministerio , Deos queira illuminar-nos , e fortalecer para conhecermos as estradas da rectidão , e marcharmos por ellas. A Deos meu caro Dânião , acabo os officios de teu amigo *usque ad aras.*

Pitia.

(13) Proclamação aos Portuguezes a 21 de Outubro de 1822.

(14) Proclamação aos Brasileiros. A nossa tria está ameaçada.

Desesperação, e da *Vingança*; ficã porém o o, a Nação, e a Patria.

Bem certo de que o Despotismo não pôde ar-se, e progredir nos lugares, em que he li- ao homem dizer com franqueza seus sentimen- o Ministerio por meio da perseguição contra Escriptores liberaes e patrioticos tolheo a li- ade a Imprensa, e destruiu o vehiculo por on- e podia instruir a Nação dos seus verdadeiros resses, e apontar-lhe os abismos, em que lhe ão submergir a sua felicidade, a sua honra, e a gloria: calarão-se todos os Escriptores de o, não fallon o *Piriquito*, não viajou mais orreio, nem ardeo a *Malagueta*, ficarão dan- as Cartas á sombra da Protecção, e instruc- do Ministerio, hum *Diario do Governo*, hum *ulador Brasileiro*, hum *Espelho Ustorio*, es- os subversivos da felicidade do Brasil, da li- ade da Nação, e esteios, do Despotismo Mi- nisterial. E agora, que afluído na abertura do rano Congresso, e de ordem de S. M. I. e stitucional torna o Redactor da *Malagueta* a ar mão do arado desamparado, para no campo llustração publica semear o trigo das Verdades, rancar o joio das arbitrariedades, e se dirige a M. I. e Constitucional mostrando-lhe as mano- machiavellicas do Ministerio para se conservar otico com comprometimento do Imperador, e o da Causa do Brasil, succedeo que hor- Cahe-me apenas da mão... Quem tal espera- no tempo da Liberdade, na Capital do Bra- á vista do seu Perpetuo Defensor, á face do omo Congesso? Succedeo, que entrando cin- ssacinos pela caza do Redactor, o deixarão morto com dous dedos cortados, tres cuti- na Cabeça, e todo mais corpo passado de fe- e, e massado á pão, afogado em seu proprio ue, e alguns de sua familia e dous amigos, com elle estavam, também espancados, e feri- Que atentado! Em que ponto do globo, em instancias iguaes ás nossas se obrou hum feito monstruoso, e revoltante, como este? Por as vezes ou Seneca com a maior liberdade no o de Caligula, e a sna morte no de Nero foi em circumstancias identicas as nossas, e a mesmo teve huma especie de justiça; e se ilipicas de Cicero lhe mercarão a morte, foi tempestuosos tempos de Antonio, quando não a hum Imperador justo, liberal, que mandas defender a causa da Patria inda mesmo *contra propria Pessoa*. Este monstruoso facto não se- leu Damão, mas tem todas as parecências de o uterino d'aquella morte atraçoada feita em Cidadão de S. Paulo, que defendia a sua a, e de sua familia ultrajada, e ferida por dos Andradas. Quem tal pensara! He a'ém oda esperanza, que não querendo nós soffrer a avidão do Dispotico Ministerio de Portugal, o lho de sua Nobreza, as injustiças de seus Be- venhamos arrastar os grillhões forjados por Paulistas, e quatro Peons Fidalgos do Rio! não, Deos que vigia sobre a boa fé dos Hu- os, e do alto dos Ceos vê a sinceridade dos os corações, e a pureza dos nossos sentimen- não permitirá já mais, que sejamos opprimi- e esmagados; Elle nos lembrará meios, e nos valor para dezorganisar os planos dos per- os; e a infatuação dos malvados conselhos de titofel não foi privativa dos tempos de David. Aconselharão ao nosso adorado Imperador, que

formasse hum Batalhão de *Soiços* para goarda da sua Pessoa. Pois S. M. carecia ser goardado por Tropas Estrangeiras? E goardal-o de quem? Dos Brasileiros? Não ha contradicção tão palmar a tu- do que S. M. I. e Constitucional tem dito, e fei- to pelos Brasileiros. Qual he o papel, dos que correm impressos, feito por S. M. I. e Consti- tucional do qual se não veja quanto S. M. está certo do amor, amizade, e adhesão, que lhe tem os Brasileiros; — *Tendo-me sido confirmada por una- nime consentimento e espontaneidade dos povos do Brasil a Dignidade, e Poder de Regente d'este vas- to Imperio*; (1) *Apenas os puros votos, e amor ge- ral dos briosos Brasileiros me collocarão no throno Constitucional da America Austral*; (2) *Elle (o pó- vo Brasileiro) foi unanime em escolher-me para ser Defensor Perpetuo, Honroso Cargo, que com usa- nia aceitei, e que saberei desempenhar á custa de to- do meu sangue* (3) são palavras de S. M. I. e Consti- tucional. Podem haver expressões, mais terminan- tes, do que estas de S. M. sobre o affecto dos Brasileiros? E que motivos tem havido para que S. M. desconfie dos Brasileiros? Esta creação além de odioza, porque traz consigo preferencia, emu- lação, e xoque entre este Corpo, e os Batalhões do paiz, he impolitica porque produz a desconfian- ça nos Brasileiros; e da desconfiança a insurrei- ção o ascenso he muito pequeno e facil; e seja qual fôr o fim, que teve em vista o Ministerio nesta creação, as Provincias todas se tem desgosa- do muito d'este passo do Ministerio e estão a lerta.

O escandalo, que nisto recebeu o Brasil se tem augmentado com a instituição da nova *Ordem do Cruzeiro*, e a instalação da Sociedade Secreta com o Titulo de *Apostolado*. Esta he hum Club de *Aristocratas* servis, que protegem, procurão, e propagação por todos os meios a escravidão do Bra- sil, com tanto que elles também tenham seus escravo- s, a quem pizar; com tal furor se levantão das margens do Cocito esta Praga de gafanhotos devastadores, que tem levado a sua ultima ruína todas as outras Sociedades, Maçonica, keporotica, e &c. tem chegado a penetrar o Santuario do So- berano Congresso, e contaminado seus Membros ao ponto de nos darem espanto as pessoas, que são indiciadas desta Confraria; trazem *Espiões*, que pesquisão, vigião, e denunciação, ao Ministe- rio todos, os que julgão inimigos, não da Causa do Brasil, sim do Despotismo Ministerial. Per não pensarem do mesmo modo, que elles. Que liber- dade he a nossa, se temos a lingua escrava? Que perigo! Como escapar, se o Briareo do Despotis- mo tem cem mãos, armadas de ferro, fogo vene- nos e dos instrumentos da morte?

Aquella Ordem sobre ser huma decidida prova do mais escandaloso Despotismo, como se tem feito vêr na *Análize do Decreto* da sua Creação, impressa na Bahia, he hum engodo para ajuntar ao partido Aristocrata dessolador os homens vãos, e fofos, e os Sevandijas, que não tendo Virtudes, e Probidade, se querem distinguir da sua classe por retalhos de fitinhas, e pedacinhos de metal; e eu espero que para se agregarem também os hy- pocritas, se crie huma nova Ordem da Senhora,

(1) Decreto do 1.º de Agosto de 1822.

(2) Proclamação de 8 de Janeiro de 1823.

(3) Proclamação de 21 de Outubro de 1822.

que tragão huma de chumbo, no chapeo, como Luiz II de Erança. Tu bem sabes Meu Damão, que os homens se deixão levar mais das exterioridades, do que da essencia das coisas; e que peção no conceito dos Sevandijas as fitas, as veneras, os placaes mais do que as Virtudes, e os merecimentos; querem antes parecer bons do que serem no. Vai vêr a quantos não tem furado os olhos as decorações de José Candido? Quantos não estarão desejando ter occasiões de appresentar serviços a José Bonifacio para lhe vir hum Cruzeiro? Olha para os trabalhos do Marimba, a que fim se dirigem seus escriptos apocrifos? Vai vêr de que comixões não tem ralado certos corações Padreticos os dous habitos, do *Bicudo*, e o despacho de *Despregador Regio*? Meu Caro Damão, o Ministro não he molle, nem se perde por tollo, conhece o fraco dos homens, e vai com elles a tirar todo partido.

Aquella Justiça, que nos fez S. M. I. e Constitucional quando (4) nos chamou — *Pernambucanos intrepidos, Defensores da Liberdade Brasileira* — tem sido de morte para os Corifeos do Despotismo, pelo que não tem perdido, meio algum de nos porem em estado de fraqueza; querem tirar-nos o dinheiro a força, e dividir-nos. O Ministerio, mandou nos ordem para que não só mandássemos para aquella Corte mensalmente 35:000U; como quando o Rei D. João de Portugal estava no Rio, mas também mais de dous milhões atzados, que deixarão de hir para aquella Cidade, por deverem hir para Portugal, para onde se havia passado o Rei; e que igualmente reclutassemos gente para hum Batalhão de 600 homens, que devia marchar para aquella Corte a servir na Artilharia Naval. Queres o negocio mais claro? Que beneficios estes para Pernambuco? Quem será tão estúpido, que não enxergue aqui a trama do Ministerio para nos enfraquecer? Não he occulta á pessoa alguma a dessolação em que ha estado esta Provincia desde 1817. As cazas ainda maiores ficarão de rastos com os sequestros para a Fazenda Real, com os roubos dos Ministros sequestrantes, com os dinheiros gastos na Bahia pelos prezos, que lá tinhão com o atzamento da agricultura, e parala de seus negocios; A emigração de muitas pessoas para paizes estrangeiros, o estanco do Commercio, as subscrições, e donativos para obras publicas excorchados por Luiz do Rego, as suas expedições para Pitimibú, os roubos dos Soares, Mermes, Uchoas, Collinhos, os embarques, e regresso das Brigadas do Rio de Janeiro, e Bahia; as expedições para a Bahia, e emigração de muitos Europeos, que levarão o seu e o alheio; o embarque, e remessa dos Batalhões do Simões, e Algarvios, todas estas despezas, e outras da Provincia tem exgotado os particulares ao Publico de modo que o Thezouro Publico em Abril passado só havia em moeda pouco mais de hum conto de reis. Como então se hade mandar para o Rio mensalmente 35 contos? E mais de dous milhões atzados? Primeiramente donde se hade tirar o dinheiro para as despesas actuaes, que são grandissimas com a creação de novos corpos, e preparos belicos pois estamos com guerra aberta com Portugal, e não devemos de estar a dormir? E agora com estas joias, que nos chegarão da Bahia que hão de

ser sustentadas e regressar para Portugal? De quantas não são as necessidades internas do paiz. Quererá o Ministerio que fiquemos; como estavamos no tempo dos Reis de Portugal? Essa e boa, devemos-nos esquecer das necessidades do que ganhão o dinheiro para o escancearmos a Zangões do Rio de Janeiro; para vermos gastó só com a Capella Imperial 17 contos de reis.

He bem verdade, meu Caro Damão, que como ha gastos que faz o Rio de Janeiro, os que se dirigem a beneficio, e segurança de toda Nação, todas as Provincias, que percebem o beneficio, vem passar também pelo gasto, mas isto he pelas occasiões d'esses gastos, entram todas com sua quota parte parte proporcionalmente a suas riquezas; mas nunca se deve dar nem hum real mensal, annual, ou trienalmente a tom de tributos, por quanto nós não somos Turcos, cujo Imperante he senhor proprietario dos trabalhos, e propriedades de seus Vassallos; cada hum de nós senhor proprietario do que possui, e do que adquire pelos seus trabalhos; essa parte, que disto he seu, dá para o Thezouro Publico por meio de Tributos, Impostos, e &c. a dá para as necessidades Publicas da nossa Provincia e quando não absorvem tudo, que damos, o excesso não de ninguém, nem de nenhuma outra Provincia, desta, deve ficar no seu Cofre, e reservar-se para se empregar quando houverem causas extraordinarias e não se mandar para parte nenhuma. He ta forma que a Nação se faz rica, poderosa, temida; quando cada huma das Provincias do Imperio tiver o seu Thezouro cheio, todo o Imperio está rico, e respeitavel, e as Provincias não nada que receia do Ministerio Dispotico; não he o mesmo, quando as Provincias se acobaldam de riquezas, e o Thezouro da Capital riquissimo, porque então ou he empregado em perfididades, com que nada utiliza a Nação, com esse mesmo dinheiro o Ministerio nos faz guerra, e nos escravisa; por tanto he Dispotico a Portaria, ou Ordem, que veio sobre o dinheiro he hum tributo, e peçadissimo. *Toda especie de tributo publico, diz o Abade Mauri (fl. 233) desagrada o povo, e não pôde já mais existir algum, não prejudique parcialmente a liberdade, ou a propriedade dos Cidadãos:* e M. Raynal (tom. 3 fl. 1) que o tributo, e imposto he a prova do Despotismo ou aquillo que mais deprime, ou mais deprimiza conduz a elle: que as imposições das taxas e mais importante das usurpações, que os Soberanos fizerão, e cujas consequencias, tem sido as funestas. A imposição que poz Aristides sobre a Grecia para sustentar a guerra contra a Persa foi tão moderada, que os que contribuirão a pagarão — a feliz sorte da Grecia — E nós podemos dizer o mesmo de 35:000U mensaes para o Rio de Janeiro?

He da mesmo estofa a Portaria para o Rio de Janeiro de Artilharia Naval. De primeiro, esta Provincia dede a povoação do Brasil tem sido acabrunhada de todas na perda de gente; por de seculo em seculo tem tido huma revolução, e he tem consumido muitos centenares de pessoas e ainda não houve huma questão no Brasil que ella não desse soldados como se vê das suas Historias, e o aponta o Auctor da *Dizerta sobre a Patria*, e depois que o Rei de Portugal veio no Brasil salvar-se das unhas de Bonaparte mandou para Cayana 800 homens, que ainda a

(4) Decreto de 3 de Junho de 1822.

Snr. João de Freitas Mello

Campos 24 de Janeiro de 1823.

Lí casualmente hum papel impresso com titulo de carta, que se finge escripta desta Villa a Vm., no qual em desabono do Brigadeiro Commandante Militar Jozé Manoel de Moraes se referem varios feitos de violencias por elle practicadas contra diversas pessoas, o que não he da minha conta, nem me importa elucidar; porém o que me cauou huma verdadeira indignação foi o embuste, impostura, e descaramento, com que se mentio a meo respeito. Eu, Snr. João de Freitas, não fui mandado prender pelo Brigadeiro Moraes por querer cazar com huma moça, com quem a opinião publica, e a minha consciencia me obrigavão forçosamente a cazar, como aleivosamente se affirma na sua desaforada carta: a nenhuma devo coiza alguma em consciencia, nem conheço essa, que tão gratuitamente me dão; e menos por ora tenho tenção de cazar-me, e quando tiver, dezejarei então que a moça não seja feia, como lhe escreverão; mas o que eu devo em consciencia he desmentir a calúnia, e a impostura, narrando a verdade do facto para desengano seo, e do publico, não desta Villa, onde ninguém ignora o motivo da minha prizão; porém das outras partes, onde possa ser lida a sua mentiroza carta; porque lhe declaro que farei publicar esta pela imprensa.

Saiba pois Vm., e saibão todos, os que ainda o ignorão, que eu fui prezo por ter dado humas praxadas em Antonio Paulino, que por desgraça minha he meo padraço, o qual armado de huma lança, e de hum xicote atacava a meo irmão mais velho Francisco Pereira de Azevedo: o tal meo padraço veio logo mostrar-se todo pizado ao Brigadeiro, queixando-se de mim: este mandou-me então prender para me entregar á justiça, o que não teve effeito por se accommodar o dito meo padraço, satisfazendo-se com a minha prizão. Esta foi a verdade do facto, esta a cauza da minha captura, e não a mentira sonhada pelo seo saposto amigo, o qual era impossivel que não soubesse, que isto assim aconteeço, e só por pura maldade podia inverter, e desfigurar hum facto tão notorio nesta Villa.

O que admira, Snr. João de Freitas he a sua toleima de estar feito páu de cabeleira, onde os outros vão rizar as suas nojentas perucas, ou, como dizem, testa de ferro. Bastantemente he Vm. conhecido nesta Villa, não pelo seo nome (tanto assim que, quando appareço a sua primeira carta não havia quem não pergunta-se: quem era esse Snr. de Engenho: e então he que se soube ser o filho do Rodrigo assassino de Antonio Pimenta, Inferior da Policia, prezo, e remettido desta Villa como dezertor, por ter excedido á

73-541A
CB
P8539
1810
1
1-SIZE
Y.I

seu poder todas as Attestações necessárias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

Diz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairoza semiboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o supplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensível dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela muito reconhecida concorrência de circumstancias, de prestimo, e boa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças, protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou agravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.





